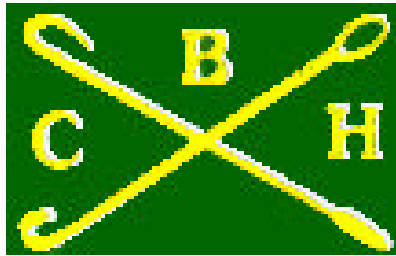




CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO



Caderno de Encargos

2004



CADERNO DE ENCARGOS-2004

Modalidade de Salto

OBJETIVO:

Este Caderno de Encargos foi elaborado com o intuito de normatizar o trabalho das Federações filiadas, com relação à Organização de Concursos Hípicos da modalidade de Salto.

Procuramos agrupar neste Caderno de Encargos, de forma prática e objetiva, as obrigações básicas assumidas por uma Entidade, quando da realização de um concurso, desde a reserva de data, até a execução do programa estabelecido.

Esclarecemos, no entanto, que este documento, apesar de ser textuado com base na regulamentação existente, não a substitui. Caso haja algum conflito de informação, prevalece o que constar nos Regulamentos da **CBH**.

Evidente que este Caderno de Encargos continua sujeito a alterações, motivo pelo qual solicitamos sugestões para que possamos aprimorá-lo cada vez mais.

Cordialmente,

Camilo Ahscar Junior
Presidente



Sumário:

1. Concurso de Salto Internacional	Pag. 04
1.1. Principais Características	Pag. 04
1.2. Entidade Responsável	Pag. 04
1.3. Forma de Solicitação	Pag. 04
1.4. Compromissos Automaticamente Assumidos	Pag. 05
1.4.1. Técnicos	Pag. 05
1.4.2. Recomendações Técnicas	Pag. 06
1.4.3. Secretaria do Concurso	Pag. 07
1.4.4. Financeiros	Pag. 08
1.4.5. Prazos	Pag. 08
1.4.6. Premiação de Pista e Final	Pag. 08
2. Concurso de Salto Nacional	Pag. 09
2.1. Principais Características	Pag. 09
2.2. Entidade Responsável	Pag. 09
2.3. Forma de Solicitação	Pag. 09
2.4. Compromissos Automaticamente Assumidos	Pag. 10
2.4.1. Técnicos	Pag. 10
2.4.2. Recomendações Técnicas	Pag. 11
2.4.3. Secretaria do Concurso	Pag. 11
2.4.4. Financeiros	Pag. 11
2.4.5. Prazos	Pag. 13
2.4.6. Premiação de Pista e Final	Pag. 13
3. Campeonato Brasileiro de Salto	Pag. 14
3.1. Principais Características	Pag. 14
3.2. Entidade Responsável	Pag. 14
3.3. Forma de Solicitação	Pag. 14
3.4. Compromissos Automaticamente Assumidos	Pag. 14
3.4.1. Técnicos	Pag. 14
3.4.2. Recomendações Técnicas	Pag. 15
3.4.3. Secretaria do Concurso	Pag. 16
3.4.4. Financeiros	Pag. 16
3.4.5. Prazos	Pag. 17
3.4.6. Premiação de Pista e Final	Pag. 18
4. Concurso de Salto Interestadual	Pag. 19
4.1. Principais Características	Pag. 19
4.2. Entidade Responsável	Pag. 19
4.3. Forma de Solicitação	Pag. 19
4.4. Compromissos Automaticamente Assumidos	Pag. 20
4.4.1. Técnicos	Pag. 20
4.4.2. Recomendações Técnicas	Pag. 21
4.4.3. Secretaria do Concurso	Pag. 21
4.4.4. Financeiros	Pag. 22
4.4.5. Prazos	Pag. 23
4.4.6. Premiação de Pista e Final	Pag. 23
5. Diárias para os Oficiais de Concurso	Pag. 24
6. Vantagens do Ranking da CBH	Pag. 24



DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO 2003/2004

Presidente Dr. Camillo Ashcar Junior

Vice-Presidente

Secretário Geral Cel. Sinval Silva Filho

1º.Tesoureiro: Dr. Marcio Uessugui Gaspari

Diretor Técnico: Sr. Antonio Eduardo Alegria Simões

Diretor de Adestramento Claudia Moreira de Mesquita

Diretor de CCE Sr. Roberto Senna

Diretor de Enduro Sr. José Armando Garcia

Diretor de Pólo Dr. Ronald Kenneth Scott

Diretor de Rédeas Sr. Thiago Assad Boechat

Diretor de Salto

Diretora de Volteio Sra. Flavia Themudo

Diretor de Cavalos Novos Sr. Gustavo Ribeiro

Diretor de Rédea Thiago Assad Boechat

Diretor Veterinário : Petra Garbade

Conselho Fiscal Dr. Antonio Celso de A. Sales Dr. Célio Bernardes Dr. Jayme Queiroz Lopes Filho

Presidente do Superior Tribunal de Justiça Dr. Felipe Amodeo

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Dr. Eduardo Machado da Silva



1. CONCURSO DE SALTO INTERNACIONAL

Conforme Prescrito nos Artigos 106 e 107 do Regulamento Geral da **FEI**.

1.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Concurso aberto à participação de Cavaleiros Nacionais e de outros países;
- Este evento passa, automaticamente, a ser regido pelos regulamentos da **FEI**, tais como Regulamento Geral da Modalidade, Veterinário ou os Especiais (Word Cup, Pan-Americano ou Olímpica);

1.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL:

- Perante a **FEI (FEDERAÇÃO EQUESTRE INTERNACIONAL)**, a responsabilidade direta pela realização do evento é da **CBH**, podendo ela, no entanto, delegar a uma Federação ou a uma Entidade Convidada, a execução do mesmo;

1.2.1. Supervisão Técnica: Federação Equestre Internacional e Confederação Brasileira de Hipismo

1.2.2. Realização: Federação ou Comitê Organizador;

1.2.3. Organização: Comitê Organizador, definido em conjunto com a **CBH** e Federação ou Entidade convidada;

1.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO:

- A Federação ou Entidade Convidada, através da Federação de seu Estado, deverá encaminhar o pedido diretamente à **CBH**, o que poderá ser feito em dois momentos:

1.3.1. Encaminhando juntamente com os demais pedidos de Concursos Nacionais, Campeonatos Brasileiros, etc..., quando da reunião da Assembléia Geral Ordinária, específica para este assunto, sempre realizada no mês de setembro do ano anterior;

1.3.2. A qualquer tempo, desde que com antecedência mínima de **120** (cento e vinte) dias da data prevista para o evento, para um CSI-W 14 semanas de antecedência. Neste caso, a **CBH**, antes de examinar o PROGRAMA do concurso, dará sua opinião sobre a conveniência ou não da realização do concurso;

1.3.3. O PROGRAMA dos eventos Internacionais deverá seguir o **modelo definido pela FEI, para esta categoria de evento**;

1.3.4. A solicitação de um Concurso Internacional - CI, Concurso da Amizade - CA ou Concurso de Fronteira - CF -, tem prioridade de local e datas sobre qualquer outro evento nacional da mesma modalidade. A sequência CI, CA, e CF, também estabelece uma ordem de prioridade entre os Concursos Internacionais;

1.3.5. Quando se tratar de concurso com provas Nacionais Paralelas, elaborar PROGRAMAS em separado. A realização desta Série Nacional está sujeita ao pagamento de Taxa à **CBH**, e aprovação do PROGRAMA;



- Em ambos os casos, o PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado à **CBH**, para análise e aprovação prévia, antes de ser enviado para aprovação final da **FEI**. O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela **FEI**.

1.4. COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:

1.4.1. Técnicos:

- Elaborar e apresentar à **CBH** o PROGRAMA do evento com **120** (cento e vinte) dias de antecedência da data inicial do evento, para um CSI-W 14 semanas de antecedência;

- Os PROGRAMAS deverão ser elaborados pelo requerente em Inglês (com observância do modelo estabelecido pela **FEI**) e uma versão em Português. A parte nacional, se houver, deverá ser feita separadamente, seguindo as normas para CN's. Caso o prazo não seja obedecido, haverá uma multa de **50%** do valor da taxa prevista para a **CBH** e a multa estipulada pela **FEI**;

- Ao receber o PROGRAMA de volta da **CBH** (e da **FEI**), efetuar as correções solicitadas e devolver uma cópia corrigida para a **CBH**, até **90** dias antes do início do evento. Devem ser preparadas duas cópias definitivas do programa, para remessa à **FEI** e divulgação entre as Entidades convidadas;

- Os convites para Entidades ou pessoal Técnico para o concurso, residentes no exterior, terão que ser feitos com a aprovação e através da **CBH**;

- Respeitar o modelo de PROGRAMA estabelecido pela **FEI**, conforme formulário padrão remetido para todas as Federações;

- Ao designar pessoas para as funções a seguir indicadas, somente utilizar aquelas cujos nomes constem do Diretório da **FEI** ou da Relação Oficial de Juízes, Desenhadores de Percursos e Comissários da **CBH**;

- **Presidente do Júri de Campo:** Tem que ser um Juiz Internacional ou Candidato Internacional do Diretório da **FEI**, de acordo com a categoria do evento;

- **Membros do Júri de Campo:** Podem ser Juízes Internacionais ou Candidatos do Diretório da **FEI** ou Nacionais Oficiais e Nacionais da Relação Oficial da **CBH**, de acordo com a categoria do evento;

- **Presidente do Júri de Apelação:** Tem que ser Juiz Internacional do Diretório da **FEI** ou Juiz Nacional Oficial da Relação Oficial da **CBH**, de acordo com a categoria do evento;

- **Membros do Júri de Apelação:** Podem ser Juízes ou Candidatos do Diretório da **FEI** ou Juízes Nacionais da Relação Oficial da **CBH**, de acordo com a categoria do evento;

- **Desenhador de Percursos:** Tem que ser um Desenhador de Percursos do Diretório da **FEI**, de acordo com a categoria do evento;

- **Comissário Chefe:** Tem que ser um Comissário do Diretório da **FEI**, de acordo com a categoria do evento;

- **Comissários:** Podem ser Juízes Nacionais ou Candidatos da Relação Oficial de Juízes (Comissários) da **CBH**, de acordo com a categoria do evento;



- **Veterinário Oficial:** Tem que ser um Veterinário do Diretório da **FEI**, de acordo com a categoria do evento;

- **Juiz Estrangeiro:** Deve ser indicado pela **FEI** ou proposto pela Federação Organizadora, contanto que, obrigatoriamente, o indicado conste do Diretório da **FEI**;

1.4.2. Recomendações Técnicas:

- Prever a realização de concursos em locais que tenham pista de competição, terrenos de aquecimento e obstáculos dentro dos padrões estabelecidos pela **FEI**;

- Indicar no programa uma pessoa para a função de “**Diretor Executivo do Concurso**”, responsável pelos atendimentos operacionais, tais como: Alojamento de animais, ração, segurança, transporte local, hospedagem e alimentação das equipes estrangeiras e concorrentes avulsos etc..., bem como, demais solicitações durante a execução do evento;

- Cronômetro (células foto-elétricas) e Placar Eletrônico com a inclusão da contagem decrescente de 45 segundos, na pista principal;

- Ambulância: É obrigatória a presença de ambulância com médicos, sem o que, o concurso não terá continuidade;

- Obrigatório a furação dos suportes de 5 em 5 centímetros e que nos paraflancos estejam afixados os perfis galvanizados para colocação de ganchos;

- É obrigatório o uso de ganchos de segurança aprovados pela **FEI**;

1.4.3. Secretaria do Concurso:

- Em local específico e de fácil acesso para Cavaleiros e Chefes de Equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;

- Quando se tratar de concurso com provas Nacionais Paralelas, elaborar PROGRAMAS em separado. A realização desta Série Nacional está sujeita ao pagamento de Taxa à **CBH**, e aprovação do PROGRAMA;

- Toda e qualquer premiação será paga na Secretaria do Evento. Esta premiação obedecerá o Regulamento Geral da **FEI**, Artigos 128, 129 e 130 e da **CBH**, Artigos 129, 130 e 131;

1.4.4. Financeiros:

- Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

1.4.4.1. Juiz Estrangeiro:

- Passagem;

- Hospedagem (em apartamento individual);

- Alimentação (almoço e jantar);

- Transporte local;

- Diárias (de acordo com o item 05 do Caderno de Encargos da **CBH** e Reg.Geral **FEI**, Art.159)



1.4.4.2. Juízes Nacionais: (*) Estes ítems devem ser oferecidos, obrigatoriamente, aos juízes oriundos de outros Estados que não o do local do evento. Estão incluídos como Juízes todos os oficiais de concurso.

- (*) Passagens Aéreas ou Rodoviárias (quando não for possível transporte aéreo);
- (*) Hospedagem (em apartamento individual);
- Alimentação (almoço e jantar);
- (*) Transporte local;
- Diárias (de acordo com o item 05 do Caderno de Encargos da **CBH**);

Obs.: Recomenda-se o pagamento das diárias em espécie.

1.4.4.3. Equipes Estrangeiras:

- Transporte para os animais em território nacional;
- Serviços de despachante no país

1.4.4.3. Exame Antidoping:

Despesas com o deslocamento da equipe de coleta (passagem, hospedagem e alimentação). Pagamento dos exames à **CBH**, que o repassará ao laboratório do Jockey Clube de São Paulo, ou outro credenciado. O pagamento de todas as despesas, é de responsabilidade da Federação Organizadora do Concurso.

1.4.4.4. Taxa da FEI:

- Taxa de inserção no Calendário da **FEI**, que deverá ser paga no começo do ano em que ocorrer o evento;
- Taxa sobre prêmios em espécie concedidos; mais encargos decorrentes da remessa;
- Estas taxas são pagas à **CBH pela Federação Organizadora**, que remete à **FEI** via Banco Central do Brasil. Calculada pelas normas vigentes na época da efetiva remessa. As mudanças de datas dos eventos acarretam novas taxas junto à **FEI**;
- Outros encargos estabelecidos e exigidos pelas normas da **FEI** serão de responsabilidade do Comitê Organizador;

1.4.4.5. Taxa da CBH:

Conforme aprovado anualmente em Assembléia Geral Ordinária e de acordo com a categoria do evento, definida na Assembléia Geral Ordinária realizada no mês de Dezembro de cada ano, com o objetivo de fixar as taxas para o ano seguinte;

1.4.4.6. Taxa de Inscrição:

1.4.4.6.1. Concursos sem premiação em espécie a inscrição não pode ser superior a R\$ 70,00 por prova;

1.4.4.6.2. Concursos com premiação em espécie a inscrição não pode ser superior a **2%** do valor total da dotação da prova.

1.4.4.7. Taxa de Estabulagem:

1.4.4.6.1. Não pode ser superior a R\$ 160,00 quando houver premiação em espécie;



1.4.4.6.2. Não pode ser superior a R\$ 140,00 quando não houver premiação em espécie;

Obs.: Caso exista a Taxa de Participação no Concurso a mesma somada com a Taxa de Inscrição não poderá ser superior a 2% do valor total da dotação da prova;

1.4.4.8. Isenção:

No que se refere às vantagens aos líderes e vice líderes do Ranking, continuam em vigor as normas estabelecidas na Diretriz Técnica 04

1.4.5 Prazos

- Remessa de PROGRAMA para a **CBH**, até 120 (cento e vinte) dias antecedentes à data do início do concurso, para um CSI-W 14 semanas de antecedência, incluindo premiação em espécie por prova, de acordo com o Regulamento Geral da **CBH**;

- Pagamento das taxas da **FEI** e **CBH** (conforme diretrizes destas Entidades);

- Pagamento dos custos do exame ANTIDOPING. Até 5 (cinco) dias úteis após a data do término do evento ou recebimento da fatura da **CBH**, com valor a ser pago ao JCSP ou outro credenciado;

- Remessa de passagens e hotel. Até 07 (sete) dias antecedentes à data do início do evento (Direto para as pessoas indicadas para as funções da estrutura do evento), sob pena de multa de 10% do valor da taxa prevista para a **CBH**;

1.4.6. Premiação de Pista e Final:

- De acordo com o Capítulo IV do Regulamento Geral da **CBH**. Sendo que a premiação em espécie deve constar do PROGRAMA.

2. CONCURSO DE SALTO NACIONAL

Conforme prescrito no Artigo 105 do Regulamento Geral da **CBH**.

2.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Concurso aberto à inscrição de conjuntos registrados nas Federações Estaduais. Este evento será regido pela regulamentação vigente da **CBH** (Geral, Modalidade, Veterinário).

2.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL:

2.2.1. Supervisão Técnica: Confederação Brasileira de Hipismo;

2.2.2. Realização: Federação ou Comitê Organizador;

2.2.3. Organização: Comitê Organizador, definido em conjunto com a **CBH** e Federação ou Entidade convidada;

2.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO:



- A Federação deverá encaminhar o seu pedido diretamente à **CBH**, o que poderá ser feito em dois momentos:

2.3.1. Encaminhando juntamente com os demais pedidos de Concursos Interestaduais, Nacionais, Campeonatos Brasileiros etc...;., quando da reunião da Assembléia Geral Ordinária específica, para este assunto, sempre realizada no mês de setembro do ano anterior;

2.3.2. A qualquer tempo, desde que com antecedência mínima de **40** (quarenta) dias da data prevista para o evento. Neste caso, a **CBH**, antes de examinar o PROGRAMA do concurso, dará sua opinião sobre a conveniência ou não da realização do concurso;

2.3.3. O PROGRAMA dos eventos Nacionais deverá seguir o **modelo definido pela CBH, para esta categoria de evento**;

2.3.4. Quando se tratar de concurso com provas Estaduais Paralelas, elaborar PROGRAMAS em separado. A realização desta Série Estadual está sujeita à aprovação do PROGRAMA;

- Em ambos os casos, o PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado a **CBH**, para análise e aprovação prévia, antes de ser enviado às Entidades convidadas. O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela **CBH**.

2.4. COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:

2.4.1. Técnicos:

- Elaborar e apresentar à **CBH**, o PROGRAMA do evento, com **40** (quarenta) dias de antecedência da data inicial do concurso. Caso este prazo não seja obedecido, haverá uma multa de **50%** do valor da taxa prevista a ser paga à **CBH**;

- Ao receber o PROGRAMA de volta da **CBH**, efetuar as correções solicitadas, e enviar uma cópia corrigida para a **CBH**, fazendo, então, a divulgação do Programa definitivo entre as Entidades convidadas;

- Respeitar o modelo de PROGRAMA definido pela **CBH**;

- Ao designar pessoas para as funções a seguir indicadas, somente utilizar aquelas cujos nomes constem da Relação Oficial de Juízes, Desenhadores de Percursos e Comissário da **CBH**. Deve ser observado o estabelecido nos Artigos 156 ao 161 do Regulamento Geral da **CBH**.

- **Presidente do Júri de Campo**: Tem que ser Juiz Nacional da Relação Oficial de Juízes da **CBH**;

- **Membros do Júri de Campo**: Podem ser Juízes ou Candidatos a Juiz Nacional da Relação Oficial de Juízes da **CBH**;

- **Presidente do Júri de Apelação**: Tem que ser Juiz da Relação Oficial de Juízes da **CBH**;

- **Membros do Júri de Apelação**: Podem ser Juízes ou Candidatos a Juiz Nacional da Relação Oficial da **CBH**;

- **Juiz Externo**: Deve ser um Juiz Nacional ou Juiz Nacional Oficial ou ainda um Desenhador de Percursos Nacional da Relação Oficial de Juízes ou Desenhadores de Percursos da **CBH**, que terá



as funções do Delegado Técnico. Será indicado pela Federação Organizadora e aprovado ou não pela **CBH**. O Juiz Externo deverá ser de fora do Estado Promotor/Organizador do Evento;

- **Desenhador de Percursos:** Tem que ser um Desenhador de Percursos da Relação Oficial de Desenhadores de Percursos da **CBH**;

- **Comissário Chefe:** Tem que ser um Comissário/Juiz da Relação Oficial de Juizes (Comissários Chefe) da **CBH**;

- **Comissários:** Tem que ser um Comissário/Juiz da Relação Oficial de Juizes (Comissários) da **CBH**;

- **Veterinário Oficial:** Tem que ser um Veterinário da Relação Oficial de Veterinários da **CBH**,

2.4.2. Recomendações Técnicas:

- Nos Concursos de Salto Nacional deverá, obrigatoriamente, ter dois Juizes domiciliados fora do Estado Promotor/Organizador do evento, no caso, o Presidente ou Membro do Júri de Apelação, cuja indicação será feita pela Federação Organizadora, sujeita a aprovação da **CBH** e o Juiz Externo, que terá as funções do Delegado Técnico, o qual também, será aprovado pela **CBH**, cujo nome deve ser escolhido na Relação Oficial de Juizes ou Desenhadores de Percursos da **CBH**;

- Prever a realização de Concursos em locais que tenha Pista Principal, terrenos de Aquecimento e Obstáculos dentro dos padrões estabelecidos pela **CBH**;

- Discriminar Premiação em espécie, por prova e por classificação, no PROGRAMA;

- Indicar no PROGRAMA uma pessoa para a função de "**Diretor Executivo do Concurso**", ficando responsável pelos atendimentos operacionais, tais como: Alojamento de animais, ração, segurança, ambulância e quaisquer outros assuntos administrativos;

- Cronômetro (células foto-elétricas) e Placar Eletrônico com a inclusão da contagem decrescente de 45 segundos, na pista principal;

- Ambulância: É obrigatória a presença de ambulância com médicos, sem o que, o concurso não terá continuidade;

- Obrigatório a furação dos suportes de 5 em 5 centímetros e que nos paraflancos estejam afixados os perfis galvanizados para colocação de ganchos;

- É obrigatório o uso de ganchos de segurança aprovados pela **FEI**;

2.4.3. Secretaria do Concurso:

- Em local específico e de fácil acesso para Cavaleiros e Chefes de Equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;

- Toda e qualquer premiação será paga na Secretaria do Evento. Esta premiação obedecerá o Regulamento Geral da **FEI**, Artigos 128, 129 e 130 e da **CBH**, Artigos 129, 130 e 131;

Em local específico e de fácil acesso para Cavaleiros e Chefes de Equipes para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios em espécie, etc...

2.4.4. Financeiros:



- Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

2.4.4.1. Juiz Externo:

- Passagem;
- Hospedagem (em apartamento individual);
- Alimentação (almoço e jantar);
- Transporte local;
- Diárias (respeitando o item 05 do Caderno de Encargos);

2.4.4.2. Juizes Nacionais: (*) Estes itens devem ser oferecidos, obrigatoriamente, aos juizes oriundos de outros Estados que não o do local do evento. Estão incluídos como Juizes todos os oficiais de concurso.

- (*) Passagens Aéreas ou Rodoviárias (quando não for possível transporte aéreo);
- (*) Hospedagem (em apartamento individual);
- Alimentação (almoço e jantar);
- (*) Transporte local;
- Diárias (de acordo com o item 05 do Caderno de Encargos da **CBH**);

Obs.: Recomenda-se o pagamento das diárias em espécie.

2.4.4.3. Exame Antidoping:

Despesas com o deslocamento da equipe de coleta (passagem, hospedagem e alimentação). Pagamento dos exames à **CBH**, que o repassará ao laboratório do Jôquei Clube de São Paulo, ou outro credenciado. O pagamento de todas as despesas, é de responsabilidade da Federação Organizadora do Concurso.

2.4.4.4. Taxa da CBH:

Conforme aprovado anualmente em Assembléia Geral Ordinária e de acordo com a categoria do evento, definida na Assembléia Geral Ordinária realizada no mês de Dezembro de cada ano, com o objetivo de fixar as taxas para o ano seguinte;

2.4.4.5. Taxa de Inscrição:

2.4.4.5.1. Concursos sem premiação em espécie a inscrição não pode ser superior a R\$ 70,00 por prova;

2.4.4.5.1. Concursos com premiação em espécie a inscrição não pode ser superior a **2%** do valor total da dotação da prova;

2.4.4.6. Taxa de Estabulagem:

2.4.4.6.1. Não pode ser superior a R\$ 160,00 quando houver premiação em espécie;

2.4.4.6.2. Não pode ser superior a R\$ 140,00 quando não houver premiação em espécie;

Obs.: Caso exista a Taxa de Participação no Concurso a mesma somada com a Taxa de Inscrição não poderá ser superior a **2%** do valor total da dotação da prova;

2.4.4.7. Isenção:



Com relação aos líderes e vice líderes do Ranking, continuam em vigor as normas estabelecidas na Diretriz Técnica 04.

2.4.5. Prazos:

- Remessa de PROGRAMA para a **CBH**, até **40** (quarenta) dias antecedentes à data do início do concurso, incluindo premiação em espécie por prova, de acordo com o Regulamento Geral da **CBH**;
- Pagamento da taxa da **CBH**, conforme diretrizes aprovadas na Assembléia Geral Ordinária.
- Remessa de passagens/hotel, até **7** (sete) dias antes da data de início do evento, sob pena de multa de **10%** do valor a ser pago à **CBH**.

2.4.6. Premiação de Pista e Final:

- De acordo com o Capítulo IV do Regulamento Geral da **CBH**. Sendo que a premiação em espécie deve constar do PROGRAMA.

3. CAMPEONATO BRASILEIRO DE SALTO

Conforme prescrito no Artigo 110 do Regulamento Geral da CBH e Regulamentos Específicos os Campeonatos Brasileiros de cada categoria.

3.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Campeonato aberto para inscrição de conjuntos registrados nas Federações Estaduais. Este tipo de evento será regido pelo regulamento específico da **CBH** para Campeonato Brasileiro da Categoria em disputa e pelos Regulamentos Geral e Veterinário.

3.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL:

- 3.2.1. Supervisão Técnica: Confederação Brasileira de Hipismo;
- 3.2.2. Realização: Federação ou Comitê Organizador;
- 3.2.3. Organização: Comitê Organizador, definido em conjunto com a **CBH** e Federação ou Entidade convidada;

3.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO:

A Federação deverá encaminhar o seu pedido diretamente à **CBH**, o que poderá ser feito em dois momentos:

- 2.3.1. Encaminhando juntamente com os demais pedidos de Concursos Interestaduais, Nacionais, Campeonatos Brasileiros etc...;., quando da reunião da Assembléia Geral Ordinária específica, para este assunto, sempre realizada no mês de setembro do ano anterior;
- 2.3.2. O PROGRAMA dos Campeonatos Brasileiros deverá seguir o **modelo definido pela CBH, para esta categoria de evento**;
- 2.3.3. Quando se tratar de um evento com provas Estaduais Paralelas, elaborar PROGRAMAS em separado. A realização desta Série Estadual está sujeita à aprovação do PROGRAMA;



- Em ambos os casos, o PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado a **CBH**, para análise e aprovação prévia, antes de ser enviado às Entidades convidadas. O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela **CBH**.

3.4. COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:

3.4.1. Técnicos:

- Elaborar e apresentar à **CBH**, o PROGRAMA do evento, com **60** (sessenta) dias de antecedência da data inicial do concurso. Caso este prazo não seja obedecido, haverá uma multa de **50%** do valor da taxa prevista a ser paga à **CBH**;

- Ao receber o PROGRAMA de volta da **CBH**, efetuar as correções solicitadas, e enviar uma cópia corrigida para a **CBH**, fazendo, então, a divulgação do Programa definitivo entre as Entidades convidadas;

- Respeitar o modelo de PROGRAMA definido pela **CBH**;

- Ao designar pessoas para as funções a seguir indicadas, somente utilizar aquelas cujos nomes constem da Relação Oficial de Juizes, Desenhadores de Percursos e Comissário da **CBH**. Deve ser observado o estabelecido nos Artigos 156, 157, 158, 159, 160 e 161 do Regulamento Geral da **CBH**.

- **Presidente do Júri de Campo**: Tem que ser Juiz constante da Relação Oficial da **CBH** seguindo as seguintes condições:

- Caso o Presidente do Júri de Campo seja domiciliado no Estado Promotor/Organizador do Campeonato, um dos membros do Júri de Campo deverá ser domiciliado fora do Estado Promotor/Organizador do Evento, sendo que este Juiz terá que ter uma qualificação de Juiz Nacional Oficial;

- Caso o Presidente do Júri de Campo seja Domiciliado fora do Estado Promotor/Organizador do Campeonato, não será necessário a presença de um membro do Júri de Campo de fora do Estado Promotor/Organizador do Evento

- **Membros do Júri de Campo**: Deverão ser Juizes ou Candidatos a Juiz Nacional da Relação Oficial de Juizes da **CBH**;

- **Presidente do Júri de Apelação**: Tem que ser Juiz Nacional ou Juiz Nacional Oficial da Relação Oficial de Juizes da **CBH**;

- **Membros do Júri de Apelação**: Podem ser Juizes ou Candidatos a Juiz Nacional da Relação Oficial de Juizes da **CBH**, sendo necessariamente o Presidente ou Membro deste Júri, um Juiz domiciliado em outro Estado que não o Promotor/ Organizador do Campeonato;

- **Delegado Técnico**: Tem que ser **obrigatoriamente indicado pela CBH**, devendo ser um Juiz Nacional Oficial ou ainda um Desenhador de Percursos Nacional Oficial da Relação Oficial de Juizes ou Desenhadores de Percursos da **CBH**;

- **Desenhador de Percursos**: Tem que ser um Desenhador de Percursos Nacional Oficial da Relação Oficial de Desenhadores de Percursos e **obrigatoriamente indicado pela CBH**.



- **Comissários Chefe:** Tem que ser um Comissário/Juiz da Relação Oficial de Juizes (Comissários Chefe) da CBH;

- **Comissários:** Tem que ser um Comissário/Juiz da Relação Oficial de Juizes (Comissários) da CBH;

- **Veterinário Oficial:** Deve ser um dos constantes da Relação Oficial de Veterinários da **CBH**;

3.4.2. Recomendações Técnicas:

- Prever a realização de Campeonatos em locais que tenha Pista Principal, terrenos de Aquecimento e Obstáculos dentro dos padrões estabelecidos pela **CBH**;
- Discriminar Premiação em espécie, por prova e por classificação, no PROGRAMA;
- Indicar no PROGRAMA uma pessoa para a função de "**Diretor Executivo do Concurso**", ficando responsável pelos atendimentos operacionais, tais como: Alojamento de animais, ração, segurança, ambulância e quaisquer outros assuntos administrativos;
- Cronômetro (células foto-elétricas) e Placar Eletrônico com a inclusão da contagem decrescente de 45 segundos, na pista principal;
- Ambulância: É obrigatória a presença de ambulância com médicos, sem o que, o concurso não terá continuidade;
- Obrigatório a furação dos suportes de 5 em 5 centímetros e que nos paraflancos estejam afixados os perfis galvanizados para colocação de ganchos;
- É obrigatório o uso de ganchos de segurança aprovados pela **FEI**;

3.4.3. Secretaria do Concurso:

- Em local específico e de fácil acesso para Cavaleiros e Chefes de Equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;
- Toda e qualquer premiação será paga na Secretaria do Evento. Esta premiação obedecerá o Regulamento Geral da **FEI**, Artigos 128, 129 e 130 e da **CBH**, Artigos 129, 130 e 131;

Em local específico e de fácil acesso para Cavaleiros e Chefes de Equipes para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios em espécie, etc...

3.4.4. Financeiros:

- Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

3.4.4.1. Delegado Técnico e Juiz Externo: Será necessário o Juiz Externo caso o Presidente do Júri de Campo for domiciliado no Estado Promotor/Organizador do Campeonato;

- Passagem;
- Hospedagem (em apartamento individual);
- Alimentação (almoço e jantar);
- Transporte local;
- Diárias (de acordo com o item 05 do Caderno de Encargos da **CBH**);



3.4.4.2. Juízes Nacionais: (*) Estes itens devem ser oferecidos, obrigatoriamente, aos juízes oriundos de outros Estados que não o do local do evento. Estão incluídos como Juízes todos os oficiais de concurso.

- (*) Passagens Aéreas ou Rodoviárias (quando não for possível transporte aéreo);
- (*) Hospedagem (em apartamento individual);
- Alimentação (almoço e jantar);
- (*) Transporte local;
- Diárias (de acordo com o item 05 do Caderno de Encargos da **CBH**);

Obs.: Recomenda-se o pagamento das diárias em espécie.

3.4.4.3. Exame Antidoping:

Despesas com o deslocamento da equipe de coleta (passagem, hospedagem e alimentação). Pagamento dos exames à **CBH**, que o repassará ao laboratório do Jockey Clube de São Paulo, ou outro credenciado. O pagamento de todas as despesas, é de responsabilidade da Federação Organizadora do Concurso.

3.4.4.4. Taxa da CBH:

- Conforme aprovado anualmente em Assembléia Geral Ordinária e de acordo com a categoria do evento, definida na Assembléia Geral Ordinária realizada no mês de Dezembro de cada ano, com o objetivo de fixar as taxas para o ano seguinte;

3.4.4.5. Taxa de Inscrição:

3.4.4.5.1. Concursos sem premiação em espécie a inscrição não pode ser superior a R\$ 70,00 por prova;

3.4.4.5.1. Concursos com premiação em espécie a inscrição não pode ser superior a **2%** do valor total da dotação da prova;

3.4.4.6. Taxa de Estabulagem:

3.4.4.6.1. Não pode ser superior a R\$ 160,00 quando houver premiação em espécie;

3.4.4.6.2. Não pode ser superior a R\$ 140,00 quando não houver premiação em espécie;

Obs.: Caso exista a Taxa de Participação no Concurso a mesma somada com a Taxa de Inscrição não poderá ser superior a **2%** do valor total da dotação da prova;

3.4.4.7. Isenção:

No que se refere às vantagens aos Campeões Brasileiros, ficou estabelecido na AGO de 12/12/02 e 14/01/03, que terão as seguintes vantagens oferecidas pela Federação Organizadora do Campeonato: Estabulagem gratuita para um animal, Hotel do Concurso gratuito para o Campeão durante o evento, sem nenhum consumo extra, isenção de Taxa de inscrição e ficando a cargo da CBH, a passagem aérea, ida e volta da Federação de origem do Campeão até o local do Concurso.

Com relação aos líderes e vice líderes do Ranking, continuam em vigor as normas estabelecidas na Diretriz Técnica 04.

3.4.5. Prazos

- Remessa de PROGRAMA para a **CBH**, até **60** (sessenta) dias antecedentes à data do início do concurso, incluindo premiação em espécie por prova, conforme determinação anterior.

- Pagamento da taxa da **CBH**, conforme diretrizes aprovadas na Assembléia Geral Ordinária.



- Remessa de passagens/hotel, até **7** (cinco) dias antes da data de início do evento, sob pena de multa de **10%** do valor a ser pago à **CBH**.

3.4.6. Premiação de Pista e Final:

- De acordo com o Capítulo IV do Regulamento Geral da **CBH**. Sendo que a premiação em espécie deve constar do PROGRAMA.

3.4.6.1. Premiação oficial **CBH**, com os custos para o Comitê Organizador:

- Medalhas e Escarapelas para os classificados de cada prova;
- Faixa, Medalha e Troféu ao Campeão Individual;
- Faixa, Medalha e Troféu ao Vice-Campeão Individual;
- Medalha e Troféu ao 3º Lugar Individual;
- Medalhas para as Equipes Campeã, Vice-Campeã e 3º Lugar;
- Faixas aos integrantes da Equipe Campeã
- Capa e Escarapela para o Cavalo Campeão;

3.4.6.2. O Comitê Organizador poderá oferecer uma premiação paralela a premiação oficial da **CBH**, com os custos para o Comitê Organizador.

4. CONCURSO DE SALTO INTERESTADUAL

Conforme prescrito no Artigo 106 do Regulamento Geral da **CBH**.

4.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

Concurso aberto à inscrição de conjuntos registrados nas Federações Estaduais. Este evento será regido pela regulamentação vigente da **CBH** (Geral, Modalidade, Veterinário). Define-se como um Cle, o Concurso que tenha a participação de no máximo 3 (três) Federações, sendo 2 (duas) convidadas e a própria Promotora / Organizadora do evento, sendo que fica limitada a participação de no máximo 30 (trinta) Cavaleiros/Amazonas das Entidades Convidadas. Ultrapassado este número, o evento será considerado um CSN.

4.2. ENTIDADE RESPONSÁVEL:

4.2.1. Supervisão Técnica: Confederação Brasileira de Hipismo;

4.2.2. Realização: Federação ou Entidade convidada;

4.2.3. Organização: Comitê Organizador, definido em conjunto com a **CBH** e Federação ou Entidade convidada;

4.3. FORMA DE SOLICITAÇÃO:

A Federação deverá encaminhar o seu pedido diretamente à **CBH**, o que poderá ser feito em dois momentos:

4.3.1. Encaminhando juntamente com os demais pedidos de Concursos Interestaduais, Nacionais, Campeonatos Brasileiros etc...;..., quando da reunião da Assembléia Geral Ordinária específica, para este assunto, sempre realizada no mês de setembro do ano anterior;



4.3.2. A qualquer tempo, desde que com antecedência mínima de **30** (trinta) dias da data prevista para o evento. Neste caso, a **CBH**, antes de examinar o PROGRAMA do concurso, dará sua opinião sobre a conveniência ou não da realização do concurso;

4.3.3. O PROGRAMA dos eventos Interestaduais deverá seguir o modelo definido pela CBH para esta categoria de evento;

4.3.4. Quando se tratar de concurso com provas Estaduais Paralelas, elaborar PROGRAMAS em separado. A realização desta Série Estadual está sujeita à aprovação do PROGRAMA;

- Em ambos os casos, o PROGRAMA deverá ser elaborado pelo solicitante, respeitando o descrito nos itens abaixo, e encaminhado a **CBH**, para análise e aprovação prévia, antes de ser enviado às Entidades convidadas. O PROGRAMA somente poderá ser distribuído após sua aprovação pela **CBH**.

4.4. COMPROMISSOS AUTOMATICAMENTE ASSUMIDOS:

4.4.1. Técnicos:

- Elaborar e apresentar à **CBH**, o PROGRAMA do evento, com **30** (trinta) dias de antecedência da data inicial do concurso. Caso este prazo não seja obedecido, haverá uma multa de **50%** do valor da taxa prevista a ser paga à **CBH**;

- Ao receber o PROGRAMA de volta da **CBH**, efetuar as correções solicitadas, e enviar uma cópia corrigida para a **CBH**, fazendo, então, a divulgação do Programa definitivo entre as Entidades convidadas;

- Respeitar o modelo de PROGRAMA definido pela **CBH**;

- Ao designar pessoas para as funções a seguir indicadas, somente utilizar aquelas cujos nomes constem da Relação Oficial de Juízes, Desenhadores de Percursos e Comissário da **CBH**. Deve ser observado o estabelecido nos Artigos 156 ao 161 do Regulamento Geral da **CBH**.

- **Presidente do Júri de Campo**: Tem que ser Juiz Nacional da Relação Oficial de Juízes da **CBH**;

- **Membros do Júri de Campo**: Podem ser Juízes ou Candidatos a Juiz Nacional da Relação Oficial de Juízes da **CBH**;

- **Presidente do Júri de Apelação**: Tem que ser Juiz da Relação Oficial de Juízes da **CBH**;

- **Membros do Júri de Apelação**: Podem ser Juízes ou Candidatos a Juiz Nacional da Relação Oficial da **CBH**;

- **Juiz Externo**: Deve ser um Juiz Nacional ou Juiz Nacional Oficial ou ainda um Desenhador de Percursos Nacional da Relação Oficial de Juízes ou Desenhadores de Percursos da **CBH**, que terá as funções de Juiz Externo. Será indicado pela Federação Organizadora e aprovado ou não pela **CBH**. O Juiz Externo poderá ser do Estado Promotor/Organizador do Evento;

- **Desenhador de Percursos**: Tem que ser um Desenhador de Percurso da Relação Oficial de Desenhadores de Percursos da **CBH**;



- **Comissário Chefe:** Tem que ser um Comissário/Juiz da Relação Oficial de Juizes (Comissários Chefe) da **CBH**;

- **Comissários:** Tem que ser um Comissário/Juiz da Relação Oficial de Juizes (Comissários) da **CBH**;

- **Veterinário Oficial:** Tem que ser um Veterinário da Relação Oficial de Veterinários da **CBH**,

4.4.2. Recomendações Técnicas:

- Um membro do Júri de Campo ou de Apelação não pode ter uma graduação maior que o Presidente para ele designado;

- Nos Concursos de Salto Interestadual deverá, obrigatoriamente, ter 01 Juiz Externo, podendo ser do Estado Promotor/Organizador do evento, que terá essas funções e será indicado pela **C.O.** em acôrdo com a **CBH**, cujo nome deve ser escolhido na Relação Oficial de Juizes ou Desenhadores de Percursos da **CBH**;

- Prever a realização de Concursos em locais que tenha Pista Principal, terrenos de Aquecimento e Obstáculos dentro dos padrões estabelecidos pela **CBH**;

- Discriminar Premiação em espécie, por prova e por classificação, no PROGRAMA;

- Indicar no PROGRAMA uma pessoa para a função de "***Diretor Executivo do Concurso***", ficando responsável pelos atendimentos operacionais, tais como: Alojamento de animais, ração, segurança, ambulância e quaisquer outros assuntos administrativos;

- Cronômetro (células foto-elétricas) e Placar Eletrônico com a inclusão da contagem decrescente de 45 segundos, na pista principal;

- Ambulância: É obrigatória a presença de ambulância com médicos, sem o que, o concurso não terá continuidade;

- Obrigatório a furação dos suportes de 5 em 5 centímetros e que nos paraflancos estejam afixados os perfis galvanizados para colocação de ganchos;

- É obrigatório o uso de ganchos de segurança aprovados pela **FEI**;

4.4.3. Secretaria do Concurso:

- Em local específico e de fácil acesso para Cavaleiros e Chefes de Equipes, para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios e assuntos administrativos;

- Toda e qualquer premiação será paga na Secretaria do Evento. Esta premiação obedecerá o Regulamento Geral da **FEI**, Artigos 128, 129 e 130 e da **CBH**, Artigos 129, 130 e 131;

Em local específico e de fácil acesso para Cavaleiros e Chefes de Equipes para tratar de inscrições, pagamentos, distribuição de ordens de entrada, prêmios em espécie, etc...

4.4.4. Financeiros:

- Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

4.4.4.1. Juiz Externo:



- Passagem;
- Hospedagem (em apartamento individual);
- Alimentação (almoço e jantar);
- Transporte local;
- Diárias (respeitando os valores do item 05 do Caderno de Encargos);

4.4.4.2. Juízes Nacionais: (*) Estes itens devem ser oferecidos, obrigatoriamente, aos juízes oriundos de outros Estados que não o do local do evento. Estão incluídos como Juízes todos os oficiais de concurso.

- (*) Passagens Aéreas ou Rodoviárias (quando não for possível transporte aéreo);
- (*) Hospedagem (em apartamento individual);
- Alimentação (almoço e jantar);
- (*) Transporte local;
- Diárias (de acordo com o item 05 do Caderno de Encargos da **CBH**);

Obs.: Recomenda-se o pagamento das diárias em espécie.

4.4.4.3. Exame Antidoping:

Despesas com o deslocamento da equipe de coleta (passagem, hospedagem e alimentação). Pagamento dos exames à **CBH**, que o repassará ao laboratório do Jôquei Clube de São Paulo, ou outro credenciado. O pagamento de todas as despesas, é de responsabilidade da Federação Organizadora do Concurso.

4.4.4.4. Taxa da CBH:

Conforme aprovado anualmente em Assembléia Geral Ordinária e de acordo com a categoria do evento, definida na Assembléia Geral Ordinária realizada no mês de Dezembro de cada ano, com o objetivo de fixar as taxas para o ano seguinte;

4.4.4.5. Taxa de Inscrição:

2.4.4.5.1. Concursos sem premiação em espécie a inscrição não pode ser superior a R\$ 70,00 por prova;

2.4.4.5.1. Concursos com premiação em espécie a inscrição não pode ser superior a **2%** do valor total da dotação da prova;

4.4.4.6. Taxa de Estabulagem:

4.4.4.6.1. Não pode ser superior a R\$ 160,00 quando houver premiação em espécie;

4.4.4.6.2. Não pode ser superior a R\$ 140,00 quando não houver premiação em espécie;

Obs.: Caso exista a Taxa de Participação no Concurso a mesma somada com a Taxa de Inscrição não poderá ser superior a **2%** do valor total da dotação da prova;

4.4.4.7. Isenção:

- Estarão isentos de todas as taxas do evento os conjuntos (cavaleiro/cavalo) líderes do Ranking da **CBH** e os Campeões Brasileiros das categorias que estiverem previstas no PROGRAMA do evento.



- O vice-líder do Ranking da **CBH** das categorias que estiverem previstas no PROGRAMA do evento, terão um desconto de **50 %** em todas as taxas do evento.

4.4.5. Prazos:

- Remessa de PROGRAMA para a **CBH**, até **30** (trinta) dias antecedentes à data do início do concurso, incluindo premiação em espécie por prova, de acordo com o Regulamento Geral da **CBH**;
- Pagamento da taxa da **CBH**, conforme diretrizes aprovadas na Assembléia Geral Ordinária.
- Remessa de passagens/hotel, até **5** (cinco) dias antes da data de início do evento, sob pena de multa de **10%** do valor a ser pago à **CBH**.

4.4.6. Premiação de Pista e Final:

- De acordo com o Capítulo IV do Regulamento Geral da **CBH**. Sendo que a premiação em espécie deve constar do PROGRAMA.

5. DIÁRIAS PARA OS OFICIAIS DE CONCURSO

- A Confederação Brasileira de Hipismo, no intuito de colaborar com as filiadas e padronizar o exercício da função de juízes, pessoal técnico e de apoio, sugere que a Federação/Comitê Organizador do evento entre em contato com os Juízes e pessoal técnico que irá trabalhar no evento para negociar o pró-labore dos mesmos. Na tentativa de evitar qualquer desconforto, após a negociação os valores devem ser informados aos interessados por escrito, e o Comitê Organizador deverá ter um de acordo do interessado sobre as condições (de: alimentação, transporte, diárias, hospedagem) oferecidas pelo evento.

6. VANTAGENS DO RANKING DA CBH

Conforme Diretriz Técnica 04 e ata da AGO de 12/12/2002 e 14/01/2003.

Departamento Técnico , Rio de Janeiro, Janeiro de 2004.